

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 864, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir ao orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 841, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.151.300,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, e trezentos reais), quando será incorporado o projeto/atividade “**Melhoria da infraestrutura e drenagem urbana da avenida Baía dos Golfinhos**”, quando detalharemos na tabela I anexa a esta Lei.

Art.2º Os recursos necessários para a abertura de crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do superávit apurado no Balanço anual de 2023, e/ou anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando a indicação dessas respectivas dotações orçamentárias se dará no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art.3º Desde já, através desta Lei, ficam ajustadas, com a inclusão do crédito adicional definido no artigo 1º desta Lei, as legislações municipais que tratam das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2024.

Valdenício José da Costa
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

RELAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLuíDO NA LOA

Tabela I

Unidade	13.001-Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	Melhoria da infraestrutura e drenagem urbana da avenida Baía dos Golfinhos
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$1.150.000,00
Fonte de receitas	1706.0000 -Transferência Especial da União
Valor/R\$	R\$ 1.300,00
Fonte de receitas	1500.0000 -Recursos não vinculados
Total	R\$ 1.151.300,00

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:22412216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2024. Edição 3295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>